

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 torna público resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 021/2017** do tipo menor preço por Global, marcado para o dia 07/07/2017 às 14:00h na Sede da Prefeitura situada à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, cujo objeto é o *Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito do tipo P-13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, foi **FRACASSADA**, ou seja, a licitante que compareceu ao certame não atendeu às exigências do Edital. Informações na Sede da Prefeitura. Caatiba-Ba, 07/07/2017. Robson Lima Rocha - Pregoeiro Municipal.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
094010DB208CD495D7ACD76139C822F8

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 032/2017** realizado no dia 26/09/2017, às 14:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Motoniveladoras, Trator Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compressor) e de Caminhões Basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*, tendo como vencedora a seguinte licitante: 4M MAQUINAS LTDA-ME (CNPJ: 18.363.197/0001-99), nos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07, com um valor total de R\$ 438.496,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais); MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 07.086.711/0001-70), no lote 03, com um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Caatiba-Ba, 02 de Outubro de 2017. Robson Lima Rocha - Pregoeiro..

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A Prefeita Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 032/2017** realizado no dia 26/09/2017, às 14:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Motoniveladoras, Trator Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compressor) e de Caminhões Basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*, tendo como vencedora a seguinte licitante: 4M MAQUINAS LTDA-ME (CNPJ: 18.363.197/0001-99), no lote 01, 02, 04, 05, 06 e 07, com um valor total de R\$ 438.496,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais). Caatiba-Ba, 04/10/2017. Maria Tânia Ribeiro Sousa – Prefeita Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

RESUMO DO CONTRATO Nº 005-10/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

Contratada: 4M Maquinas Ltda-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Motoniveladoras, Retoescavadeira, Rolo Compressor) e de Caminhões Basculante.

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data de Assinatura: 09 de Outubro de 2017.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

(MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 e demais normas vigentes, tendo em vista o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 032/2017** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública aconteceu no dia 26/09/2017 às 14:15h na Sede da Prefeitura situada à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, cujo objeto é o *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Motoniveladoras, Trator Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compressor) e de Caminhões Basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*, em que foram declaradas vencedoras as licitantes 4M MAQUINAS LTDA-ME (CNPJ: 18.363.197/0001-99), nos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07, com um valor total de R\$ 538.496,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais); MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 07.086.711/0001-70), no lote 03, com um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), convoca a licitante MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ: 07.086.711/0001-70), sob pena de desclassificação do certame e eventuais sanções, a se manifestar sobre o descumprimento do item 17.20 e 17.22 do Edital no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação. Informações na Sede da Prefeitura. Caatiba-Ba, 24/10/2017. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

RESUMO DE CONTRATO Nº 006-10/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

Contratada: LC Artigos Esportivos Ltda EPP.

Objeto: Fornecimento de Materiais Esportivos para atender as necessidades dos Programas das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 09 de Outubro de 2017.

Prazo de duração: 02 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 030/2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CONTRATO Nº 005-10/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA** E A EMPRESA **4M MAQUINAS LTDA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66 com Sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **4M MAQUINAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.363.197/0001-99, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 308, bairro Venda Velha, na cidade de Ibiassucê, Bahia, representada neste ato por Marcilio Farias Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 11.169.873-17, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 029.361.835-61, residente e domiciliado na Rua Vicente Pires, nº 47, centro, na cidade de Ibiassucê, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 032/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 034/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Motoniveladoras, Retoescavadeira, Rolo Compressor) e de Caminhões Basculante**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 032/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 034/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente aos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 do Edital de **Pregão Presencial nº 032/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 034/2017**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 109 - Secretaria Municipal de Transportes e Estradas

Projeto/Atividade: 2052 - Manutenção dos Recursos da CIDE

Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Estradas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 e Ata de Registro de Preços nº 034/2017**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e concluir os serviços em tempo hábil estipulado em Cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba;
- e) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: marcelio.ibia@hotmail.com; marco.ibce@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3465-2191
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- i) Cumprir todas as normas de trânsito brasileiro e de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 032/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 034/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Ramon Ribeiro de Sousa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caatiba-Ba, 09 de Outubro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

4M Maquinas Ltda-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Em 09 de Outubro de 2017, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA**, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/10/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Motoniveladoras, Retroescavadeira, Rolo Compressor) e de Caminhões Basculante**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **4M MAQUINAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.363.197/0001-99, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 308, bairro Venda Velha, na cidade de Ibiassucê, Bahia, representada neste ato por Marcilio Farias Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 11.169.873-17, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 029.361.835-61, residente e domiciliado na Rua Vicente Pires, nº 47, centro, na cidade de Ibiassucê, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	600	HORA	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$196,66	R\$117.996,00
2	800	HORA	LOCACAO DE MOTONIVELADORA, CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$189,00	R\$151.200,00
4	600	HORA	LOCACAO DE RETOESCAVADEIRA MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$118,50	R\$71.100,00
5	800	HORA	ROLO COMPACTADOR -AUTOPROPULSADO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO- CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) DESTINADO Á COMPACTAÇÃO DE SOLOS SEMI-COESIVOS E COESIVOS. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA)	R\$ 119,00	R\$ 95.200,00
6	15.000	KM	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 12 M3. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	R\$5,00	R\$75.000,00

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
094010DB208CD495D7ACD76139C822F8

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7	8.000	KM	CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) - CAMINHÃO BASCULANTE COM 2 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 06 M3. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	R\$3,50	R\$28.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 538.496,00
OBS.:					
* Todas os custos e despesas com Máquinas, insumos, inclusive combustíveis, mão de obra e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, estão inclusos nesta proposta de preços;					

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de Prestação de Serviços.

2.1 - O compromisso de Prestação de Serviços (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 032/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7 - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba-Ba, 09 de Outubro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

4M Maquinas Ltda-ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CONTRATO Nº 006-10/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BA E A EMPRESA LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.929.966/0001-04, com sede no Rua Ernesto Dantas, nº 175-B, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Valter Souza Carvalho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03.112.675-80, expedida pela SSP/PE, cadastro no CPF nº 186.681.865-15, residente e domiciliado na Via Local I, nº 09, Vila Serrana 1, bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 030/2017 e Ata de Registro de Preços nº 031/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Materiais Esportivos para atender as necessidades dos Programas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 030/2017 e Ata de Registro de Preços nº 031/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** referente aos lotes 01 e 02 do Edital de **Pregão Presencial nº 030/2017 e Ata de Registro de Preços nº 031/2017**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 103 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Esporte Amador, Quadras e Praças de Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 107 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2049 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 030/2017 e Ata de Registro de Preços nº 031/2017**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Caatiba-Ba;
- b) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do Município de Caatiba-Ba, independentemente da quantidade da solicitação;
- c) A atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: leilaesportes@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3424-1999
- d) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 030/2017 e Ata de Registro de Preços nº 031/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Agenor Amorim Sousa Filho, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caatiba-Ba, 09 de Outubro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

LC Artigos Esportivos Ltda EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF: